



PORTARIA GR 65/2023

DESIGNA REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE DOS PROGRAMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA.

O Reitor da Universidade São Francisco – USF, observando o art. 195 do Regimento e o art. 11 da Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, do Sistema Nacional de Avaliação de Ensino Superior – SINAES, e considerando o Edital GR 6/2023, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Fica designado DANILO CARDOSO DE OLIVEIRA, RA n.º 202327419, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde – Doutorado, à Representação do corpo discente dos programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade São Francisco – USF na Comissão Própria de Avaliação – CPA, tendo como suplente JONAS RIBEIRO DA ROSA, RA n.º 202127426, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde – Mestrado.

§ 1.º Caso o Representante eleito conclua, tranque ou abandone o curso ou, ainda, tenha sua matrícula cancelada, perderá automaticamente a função.

§ 2.º Ocorrendo o disposto no caput, será convocado o suplente e, na falta deste, um novo Edital de Eleição de Representante do Corpo Discente deverá ser publicado para preenchimento da vaga.

Art. 2.º Em conformidade com o § 2.º do art. 195 do Regimento, a representação em questão terá mandato de 2 anos, com a possibilidade de recondução por, no máximo, mais um mandato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 23 de junho de 2023.

Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor